ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Protocolada: 26 / 02 / 24
Registro nº: 074/24
27 / 02 / 24

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Subvenção Social à APROAAB - Associação Protetora de Animais Abandonados, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica concedida, no exercício de 2024, subvenção social à APROAAB - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.905.977/0001-70, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada a castração de animais abandonados em situação de rua, custeio de medicamentos e alimentação dos animais.

Art. 2°. A subvenção autorizada por esta Lei será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), repassada em parcelas mensais, até totalizar em dezembro do mesmo ano o seu montante, sendo cada parcela no valor de R$ 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3°. A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, em 23 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

piresdorio.go.gov.br

Câmara Municipal
Pires do Rio

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Digníssima Casa de Leis, que *"Concede Subvenção Social à APROAAB - Associação Protetora de Animais Abandonados, e dá outras providências"*, visa atender às necessidades de animais errantes em nosso Município, que necessitam de cuidados. A entidade em questão não possui recursos suficientes para a manutenção de seus programas, fazendo-se necessário o aporte financeiro do poder público municipal, diante do relevante serviço prestado à sociedade Piresina de castração de animais abandonados.

Destaca-se que o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a ser destinado à associação em questão é oriundo de emendas impositivas, de autoria dos nobres vereadores Marina da Farmácia, Neneco, Rodriguinho da Ótica, Clebim da Pega de Frango, Sandro Barbosa, Adriana do Salão e Júnior da Metasa, não gerando impacto financeiro, vez que já previsto na Lei Orçamentária vigente.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Segue em anexo a documentação da APROAAB - Associação Protetora de Animais Abandonados, conforme exigido pela Lei Complementar nº 162/21.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Exmo. Sr. Vereador
Rodrigo Francisco Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Praça Francisco Felipe Machado, nº37
Centro, CEP: 75200-000, Pires do Rio/GO
Tel: (64) 3461-4000/ (64) 3461-4005